



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 100/2018
Pregão Eletrônico nº 11/2018
Processo nº 23038.012792/2017-90

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e a empresa Intelit Processos Inteligentes Ltda.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8.405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11.502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: [REDACTED]

[REDACTED] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 616, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 8.977 de 30 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: Intelit Processos Inteligentes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.682.187/0001-04, sediada no SCRS — Quadra 514, Bloco C, Entrada 49, em Brasília - DF.

Representante legal: [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 100/2018, cujo objeto é o fornecimento de *appliance* de banco de dados na modalidade subscrição para ampliação da base de dados da CAPES, por meio de aquisição da solução *Oracle Exadata Cloud at Customer* (Serviço de Operação Assistida), por 12 meses, a partir de 23/10/2019 até 23/10/2020, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula única – Os serviços que serão renovados para o período descrito acima são os constantes na tabela abaixo, os quais ficam reajustados a partir de setembro de 2019, em virtude do IPCA na ordem de 2,89% (acumulado entre outubro/2018 e setembro/2019), de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato 100/2018. Caso existam valores retroativos a serem pagos, o cálculo será feito a posteriori.

ITEM 06				

ID	BENS E SERVIÇOS	MÉTRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO/MENSAL APÓS REAJUSTE IPCA - 2,89% (ACUMULADO OUT/2018 A SET/2019)	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE IPCA - 2,89% (ACUMULADO OUT/2018 A SET/2019)
6	Serviço de Operação Assistida (por 12 meses)	UST	6000	R\$ 214,01	R\$ 1.284.060,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.284.060,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em **R\$ 1.284.060,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e sessenta reais)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 136549, Elemento de Despesa 33.90.40.17, Fonte 8100, Nota de Empenho 2019NE800205.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Presidente

Intelit Processos Inteligentes Ltda

Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 11/10/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Presidente**, em 18/10/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 18/10/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 18/10/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

[REDACTED] A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]
